

Depº	91
Fl. Nº	
Licit. Nº	

PLANO DE TRABALHO DO PROJETO “ACOLHER 2021”



CNPJ: 89.422.653/0001 – 72
Utilidade Pública Municipal
Lei nº 2.612 de 12/01/1990

LAR DA INFÂNCIA DANIEL ALBORNOZ
Rua Moysés Vianna, 490
Sant 'Ana do Livramento – RS
Fone: (55) 3242. 2859



Plano de Trabalho do Projeto “Acolher 2021”

De Lar de Meninas à Lar da Infância Daniel Albornoz

- Nossa História
- O Lar de Meninas foi fundado em 08/11/1983, pelo casal Olga e Daniel Albornoz com o apoio de amigos e colegas de trabalho, junto à Rua dos Andradas em uma casa alugada, na cidade de Santana do Livramento. Regido pelo Código de Menores e com a possibilidade de acolher apenas duas meninas, na faixa etária de 13 e 14 anos.
- Duas funcionárias eram responsáveis pelos cuidados com as meninas, que durante o período que estavam acolhidas, estudavam e faziam cursos como bordado, culinária, tricô. Com o passar do tempo a direção conversou com o Professor Estoeceel Santanna, que na época também era Vereador e realizou o contato com o prefeito, após dois anos foi realizado o acordo entre prefeitura e o Lar, assim a instituição passou a ser na casa ao lado da autarquia municipal DAE, rua Moyses Vianna, 490 onde está localizada há 36 anos.
- Com a mudança e a possibilidade de usar o valor que era destinado ao aluguel para outras necessidades, foi possível acolher um número maior de meninas.
- Nestes 36 anos de instituição foram acolhidos 443 crianças e adolescentes, na maioria meninas, pois na maior parte do tempo era uma instituição voltada ao público feminino.
- No dia 12/03/2019 em Assembleia Geral foi decidido que para adequar a nova realidade da instituição, para atender as legislações vigentes e com o objetivo de homenagear seu fundador o Lar de Meninas passou a se chamar Lar da Infância Daniel Albornoz. Com a missão de acolher até 20 crianças e adolescentes de 0 à 18 anos incompletos.

- Instituição : Lar da Infância Daniel Albornoz
- Criação: 08/11/1983
- CNPJ: 89.422.653/0001-72
- Utilidade Pública Municipal: Lei nº2612, de 12/01/1990
- Endereço: Rua Moysés Vianna, 490
- Telefone: (55) 3242 2859
- Bairro: Hidráulica

Entre em contato pelo telefone (55) 32422859
Email: lardainfanciadanielalbornoz@gmail.com
Sede: Rua Moyses Vianna,490; Bairro: Hidráulica, CEP:97573-000



CNPJ: 89.422.653/0001 – 72
Utilidade Pública Municipal
Lei nº 2.612 de 12/01/1990

LAR DA INFÂNCIA DANIEL ALBORNOZ
Rua Moisés Vianna, 490
Sant'Ana do Livramento – RS
Fone: (55) 3242. 2859



- Email: lardainfanciadanielalbornoz@gmail.com
- <https://www.facebook.com/lardainfanciadanielalbornoz>
- Responsáveis pela elaboração do plano: Equipe Técnica:

Coordenadora : Ângela de David Nunes ; Assistente Social: Gisele Rodrigues da Silva; Psicóloga:
Luciana Silveira Larruscahim

- Data da Elaboração: 25/12/2020

Conta Corrente:

Banco: Banco do Brasil – Ag. 035-3 Conta:55562-2

Praça de Pagamento: Santana do Livramento

Nome do responsável: Lucia Freitas Marques

CPF: 352331681

Carteira de Identidade: 1013175581/Órgão Expedidor: /SSP-RS

Cargo: Presidente

1.14. Endereço: Rua Túlio Chaves

1.15 CEP: 97571210 Bairro: Prado

DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

Título do Programa/Ação: Acolher

Período de Execução:

Execução: Fevereiro/2021 a Janeiro/2022

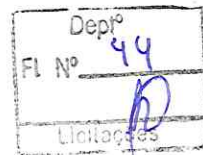
PROJETO “ACOLHER” SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.- PRINCIPAL FINALIDADE DA INSTITUIÇÃO

Acolhimento provisório com atendimento e proteção integral a crianças de 0 (zero) à 18 (dezoito) anos incompletos, de ambos os sexos, em situação de risco pessoal e social, cujos direitos foram violados por ação ou omissão da sociedade ou do Estado, por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis. A instituição possui 20 vagas.



CNPJ: 89.422.653/0001 – 72
Utilidade Pública Municipal
Lei nº 2.612 de 12/01/1990

LAR DA INFÂNCIA DANIEL ALBORNOZ
Rua Moisés Vianna, 490
Sant 'Ana do Livramento – RS
Fone: (55) 3242. 2859



Atividades desenvolvidas com as crianças:

• Acompanhamento sistemático da situação escolar de cada criança e adolescente; • Execução de projetos específicos desenvolvido pelo educador do Abrigo; • Passeios; • Comemoração dos aniversariantes do mês; • Realização de festas comemorativas como: Festa Junina, Dia da Criança, Natal e Ano Novo, etc.

• Atendimento grupal desenvolvido pela equipe técnica com as crianças, para discussão de temas como: autoestima, convivência, sexualidade, violência e demais assuntos do cotidiano. • Estudos (reforço e tarefa escolar); Atividades Externas desenvolvidas pelas crianças: • Escola; • Projetos Socioeducativos: Futebol/Ginástica; • Atendimento psicológico (Ambulatório de Saúde Mental); • Aulas de artesanato; etc
PUBLICO ALVO: Crianças e Adolescentes de 0 à 18 anos incompletos.

ATENDIMENTO: 20 Vagas (As vinte vagas ficarão à disposição do município de Santana do Livramento enquanto não forem preenchidas).

METODOLOGIA DE ATENDIMENTO

A metodologia aqui apresentada esta pautada no Estatuto e Regimento Interno da Instituição, Estatuto da Criança e Adolescente, e as demais legislações vigentes.

CRITÉRIOS PARA INSTITUCIONALIZAÇÃO

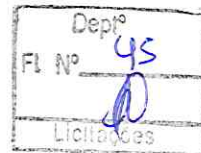
O acesso ao Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes se dá por determinação do Poder Judiciário e por requisição do Conselho Tutelar. Nesse caso, a autoridade competente deverá ser comunicada, conforme previsto no Artigo 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

RECURSOS HUMANOS: todo o quadro técnico e equipe de apoio da Instituição. (1 Coordenadora; 9 Educadoras Sociais; 1 Cozinheiro; 1 Auxiliar de serviços gerais; 1 Psicóloga; 1 Assistente Social). Com a assinatura do termo de colaboração a equipe técnica da instituição responsabiliza-se por efetivar todo o trabalho de acompanhamento psicossocial referente as crianças acolhidas na instituição.



CNPJ: 89.422.653/0001 – 72
Utilidade Pública Municipal
Lei nº 2.612 de 12/01/1990

LAR DA INFÂNCIA DANIEL ALBORNOZ
Rua Moisés Vianna, 490
Sant'Ana do Livramento – RS
Fone: (55) 3242. 2859



ABRANGÊNCIA TERRITORIAL: Municipal, regional e cidadãos uruguaios da cidade de Rivera UY.

AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO: O acompanhamento será realizado de modo contínuo e sistemático, através de reuniões da equipe técnica para discussão da situação das crianças e adolescentes abrigadas, desabrigadas e também casos de prevenção ao abrigo. Desenvolvimento de definições e estratégias para atuação junto às crianças, adolescentes e familiares. Também serão realizadas inicialmente reuniões quinzenais da coordenação e equipe técnica com os demais funcionários, para discussão, orientação e avaliação das dificuldades vivenciadas dentro do abrigo.

DESPESAS FINANCEIRAS: Alimentação, transporte, material de higiene, material de limpeza, medicações, exames e consultas médicas, luz, internet, telefone, convênio com plano de saúde; salário de funcionários e encargos sociais.

PREVISÃO DE CUSTOS: R\$331.200,00. (Todos os custos incluídos).

RECURSOS FINANCEIROS UTILIZADOS: Recursos Próprios; Fundo da Criança e do Adolescente; Fundo da Assistência Social e Termo de Colaboração com Município.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

O serviço de acolhimento é realizado através de um atendimento especializado na área da primeira infância, com padrões de dignidade, em caráter provisório, sendo referência no município há 36 anos. O Lar da Infância Daniel Albornoz enquanto o acolhimento for necessário, ofertará à criança e ao adolescente um ambiente e cuidados facilitadores do desenvolvimento, de modo a favorecer, dentre outros aspectos:

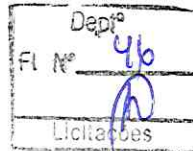
- Seu desenvolvimento integral;
- A superação de vivências de separação e violência;
- A apropriação e ressignificação de sua história de vida;
- O fortalecimento da cidadania, autonomia e a inserção social.

Em consonância com diretrizes nacionais e internacionais de cuidados a crianças e adolescentes em serviços de acolhimento, as orientações abordadas visam contribuir para a melhoria dos atendimentos prestados nestes serviços. Esta instituição precisa então ser um ambiente de relacionamento e vinculação no qual as crianças e adolescentes tenham atividades que proporcionem aconchego e desenvolvimento.



CNPJ: 89.422.653/0001 – 72
Utilidade Pública Municipal
Lei nº 2.612 de 12/01/1990

LAR DA INFÂNCIA DANIEL ALBORNOZ
Rua Moisés Vianna, 490
Sant'Ana do Livramento – RS
Fone: (55) 3242. 2859



Para isso, a equipe de profissionais elabora um projeto coletivo e um projeto personalizado: o projeto coletivo visa o grupo todo, considerando as interações, a vida comunitária, a riqueza das trocas e das relações; o projeto personalizado visa cada criança e cada adolescente e além de refletir o momento presente, reconstitui com estes protagonistas seu passado e cria uma hipótese de futuro.

Nesse sentido, a Instituição apresenta este plano de trabalho com o objetivo de continuar a desenvolver as atividades apresentadas visto que as ações propostas são de relevante interesse social, conforme possibilita a Lei 13.019.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

O acompanhamento será realizado através de visitas da gestão e reuniões periódicas entre a equipe técnica da instituição e o responsável pela coordenação e gestão dos projetos da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.

ORÇAMENTO E META:

	Quantidade /horas	Função/Atividade	Valor Mês	Total
Recursos Humanos				
Coordenadora	1- 40h CLT	Equipe Técnica	R\$2.000,00	R\$24.000,00
Psicóloga	1-30h CPS	Equipe Técnica	R\$2.000,00	R\$24.000,00
Assistente Social	1-30h CPS	Equipe Técnica	R\$2.000,00	R\$24.000,00
Educadoras e Auxiliares Sociais	9-44h CLT	Educadoras	R\$16.200,00	R\$194.400,00
Cozinheiro	1- 20h CLT	Cozinhar	R\$850,00	R\$10.200,00
Auxiliar de Limpeza	1-20h CLT	Limpeza da Instituição	R\$850,00	R\$10.200,00
Estrutura				
Água			R\$ 300,00	R\$3.600,00
Luz			R\$900,00	R\$10.800,00
Telefone			R\$150,00	R\$1.800,00
Internet			R\$100,00	R\$1.200,00
Alimentação			R\$1.500,00	R\$18.000,00
Limpeza			R\$500,00	R\$6.000,00
Higiene			R\$250,00	R\$3.000,00
TOTAL:			R\$27.600,00	R\$331.200,00

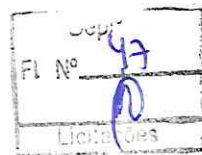
*Este é um orçamento médio, valores podem variar de acordo com o número de crianças e adolescentes acolhidos devido ao consumo.

*Quando recebemos doações em materiais e alimentos os custos com estes produtos diminuem.



CNPJ: 89.422.653/0001 – 72
Utilidade Pública Municipal
Lei nº 2.612 de 12/01/1990

LAR DA INFÂNCIA DANIEL ALBORNOZ
Rua Moisés Vianna, 490
Sant'Ana do Livramento – RS
Fone: (55) 3242. 2859



• Origem dos Recursos: O Lar da Infância Daniel Albornoz para desenvolver suas atividades conta com recursos oriundos das seguintes fontes:

- Contribuição dos Associados; Contribuição de Voluntários Convênios: Fundo Municipal de Assistência Social; Projetos: COMDICA; Eventos Sociais e atividades realizadas na instituição.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente:

Meta	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho
Serviço de acolhimento de crianças e adolescentes de 0 à 18 anos 20 vagas	R\$15.000	R\$15.000	R\$15.000	R\$15.000	R\$15.000	R\$15.000

Meta	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro/21	Janeiro/2022
Serviço de acolhimento de crianças e adolescentes de 0 à 18 anos 20 vagas	R\$15.000	R\$15.000	R\$15.000	R\$15.000	R\$15.000	R\$15.000

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO:

Meta	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho
Serviço de acolhimento de crianças e adolescentes de 0 à 18 anos 20 vagas	R\$15.000	R\$15.000	R\$15.000	R\$15.000	R\$15.000	R\$15.000

Entre em contato pelo telefone (55) 32422859
Email: lardainfanciadanielalbornoz@gmail.com
Sede: Rua Moyses Vianna,490; Bairro: Hidráulica, CEP:97573-000



CNPJ: 89.422.653/0001 – 72
Utilidade Pública Municipal
Lei nº 2.612 de 12/01/1990

LAR DA INFÂNCIA DANIEL ALBORNOZ
Rua Moisés Vianna, 490
Sant'Ana do Livramento – RS
Fone: (55) 3242. 2859



--	--	--	--	--	--	--

Meta	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro/21	Janeiro/2022
Serviço de acolhimento de crianças e adolescentes de 0 à 18 anos 20 vagas	R\$15.000	R\$15.000	R\$15.000	R\$15.000	R\$15.000	R\$15.000

Pagamento Educadora Social: Salário Base: R\$1.176,23 + Impostos*

Pagamento Coordenadora: Salário Base: R\$1.643,46 + Impostos*

Pagamento Auxiliar de Limpeza: Salário Base: R\$: 588,12 + Impostos*

Pagamento Auxiliar de Cozinha: Salário Base: R\$: 588,12 + Impostos *

* Os impostos possuem valores variados, de acordo com horário de trabalho. O valor recebido será utilizado integralmente para pagamento dos funcionários, sendo necessário a instituição complementar os valores que excederem o que foi repassado.

** A comprovação será feitas através da prestação de contas após o período de execução com documentação que comprove o pagamento dos funcionários.

Obs: Contrapartida da Instituição para sua sustentabilidade: R\$151.200,00